DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA 2
Concursos Públicos / Processos Seletivos 2

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA 3
Atos Legislativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2014.08.05 07:31:24 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA – SP
Praça Antônio Levino, nº 470 – centro – CEP 15.495-000 – Riolândia – SP
Fone (17) 38019020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

A ***Prefeitura Municipal de RIOLÂNDIA*****,** Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS*** para o preenchimento de vagas dos cargos públicos abaixo especificados provido pelo Regime Estatutário – Lei 501 de 04/06/1974, Lei 1637, de 06/09/2007, Lei complementar 2330, de 10/03/2014, lei complementar 2336, de 08/04/2014, lei complementar 2345 e 2347, de 06/05/2014; lei complementar 2355, de 01/06/2014; lei complementar 2146, de 05/04/2014**.** O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

ONDE SE LÊ:

CARGO PÚBLICO	C/H SEMANAL	VAG.	REF	VENCIMENTO INICIAL.	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI	PROVA	TAXA INSC.
TESOUREIRO	40 Hs	1	18	R$ 1.666,34	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Direito ou Ensino Superior em Gestão Pública, Registro no Órgão Competente	Objetiva	R$ 60,00

LEIA-SE:

CARGO PÚBLICO	C/H SEMANAL	VAG.	REF	VENCIMENTO INICIAL.	REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI	PROVA	TAXA INSC.
TESOUREIRO	40 Hs	1	18	R$ 1.666,34	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Direito ou Ensino Superior em Gestão Financeira, Registro no Órgão Competente	Objetiva	R$ 60,00

Riolândia, 04 de agosto de 2014.

Sávio Nogueira Franco Neto
Prefeito Municipal

Código Localizador: Y9DFLFAX

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Legislativos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e catorze, às nove horas, no prédio da Câmara Municipal de Riolândia, localizada à Rua Oito, nº 511, nesta cidade de Riolândia, Presidente – Francisco Ferreira Lima, Secretária Débora de Oliveira Mota Santana. O Senhor Presidente solicita aos senhores vereadores que assumam seus lugares e da Secretária que proceda a chamada dos mesmos. Constatada a presença de sete dos Senhores vereadores, estando ausentes os vereadores Amadir Ribeiro Silva e Ruth Próbio, solicita a todos que de pé façam a oração de costume. Sendo número regimental, em nome de Deus dá por aberta a presente Sessão Solene, e solicita ao Vereador Valter Mega para que conduza o Senhor Prefeito Municipal, **Sávio Nogueira Franco Neto**, até à Mesa, para que o mesmo assine o **Termo de Retransmissão de Cargo de Prefeito do Município de Riolândia**. Procedida a retransmissão do Cargo de Prefeito Municipal, que estava sendo exercido pelo Vice-Prefeito, Maurílio Viana da Silva, em virtude do encerramento das Férias do Prefeito Municipal, ao qual lhe fora concedida pelo prazo de 30 (trinta) dias, desde o dia 01/07/2014 a 30/07/2014 (Decreto Legislativo nº. 004 de 25.06.2014), nos termos da Lei Orgânica do Município de Riolândia, o Senhor Prefeito no uso da Palavra agradece ao Vice-Prefeito e a todos os Senhores Vereadores pelos trabalhos durante a sua ausência. E não havendo mais nada a tratar-se, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e em nome de Deus dá por encerrada a presente Sessão, sendo precisamente nove horas e vinte e dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, para que após sua aprovação, seja assinada pelo PRESIDENTE____________________; 1ª SECRETÁRIA____________________;2ª SECRETÁRIA____________________. Riolândia, 31 de Julho de 2014.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 51.351.724/0001-10
e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

TERMO DE RETRANSMISSÃO DE CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA /SP SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO

Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e Catorze, na Câmara Municipal de Riolândia, sito a Rua 08, nº. 511, nesta cidade de Riolândia, às 09:00 horas; em Sessão Solene, sob a Presidência do Senhor **FRANCISCO FERREIRA LIMA** e na Presença dos demais Vereadores: **AMADIR RIBEIRO SILVA; DÉBORA DE OLIVEIRA MOTA SANTANA; FABIANA BARCELOS FERREIRA; GLÁUCIA REGINA DOIMO SILVA; JOAQUIM ROBERTO MEGA; RUTH PRÓBIO; VALTER MEGA E WMILTON BALEEIRO ARAÚJO,** tendo sido designada para Secretariar os trabalhos a Vereadora **Débora de Oliveira Mota Santana**, onde compareceu o Senhor **SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO,** Prefeito do Município de Riolândia.

Nesta data a Câmara Municipal de Riolândia, em virtude do vencimento de férias do Prefeito Municipal, Senhor Sávio Nogueira Franco Neto no dia 30 de Julho de 2014 de conformidade com o Decreto Legislativo nº. 004 de 25.06.2014, concede a **Retransmissão ao Cargo de Prefeito do Município de Riolândia** ao Senhor **SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO**.

Para constar, eu **Débora de Oliveira Mota Santana**, 1ª Secretária, lavrei o presente Termo, que depois de lido nesta Sessão, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Senhor Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores presentes.

Riolândia, 31 de Julho de 2014.

=SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO=
-Prefeito Municipal de Riolândia-

=FRANCISCO FERREIRA LIMA=
-Presidente da Câmara Municipal-

=DÉBORA DE O. MOTA SANTANA =
- 1ª Secretária e Vereadora-

- AMADIR RIBEIRO SILVA -

- FABIANA BARCELOS FERREIRA –

- GLÁUCIA REGINA DOIMO SILVA -

- JOAQUIM ROBERTO MEGA –

- RUTH PRÓBIO COSTA -

- VALTER MEGA

- WMILTON BALEEIRO ARAÚJO -

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

Código Localizador: T0BX96ZN